



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº076/2018

AUTORIA – Marcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO – Institui a criação dos GRUPOS CONVIVER, no Município de Apucarana como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº076/2018, que visa a criação dos Grupos Conviver, direcionado a Idosos, no qual a Secretaria de Assistência Social ficará responsável, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a realização e promoção de atividades artísticas, culturais, recreativas e manuais visando o fortalecimento de vínculos familiares, a socialização e a convivência comunitária.

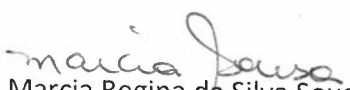
Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei tem como objeto promover atividades artísticas, culturais, recreativas, visando o fortalecimento dos vínculos com encontros regulares e promovendo a qualidade de vida de nossos munícipes.

Portanto **NÃO** fere o dispositivo de lei, sendo assim, somos de Parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº076/2018

AUTORIA – Marcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO – Institui a criação dos GRUPOS CONVIVER, no Município de Apucarana como específica.

TEOR DO PARECER

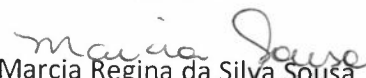
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº076/2018, que visa a criação dos Grupos Conviver, direcionado a Idosos, no qual a Secretaria de Assistência Social ficará responsável, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a realização e promoção de atividades artísticas, culturais, recreativas e manuais visando o fortalecimento de vínculos familiares, a socialização e a convivência comunitária.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou o Parecer Jurídico e esta Comissão acompanha a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei tem como objeto promover atividades artísticas, culturais, recreativas, visando o fortalecimento dos vínculos com encontros regulares e promovendo a qualidade de vida de nossos munícipes.

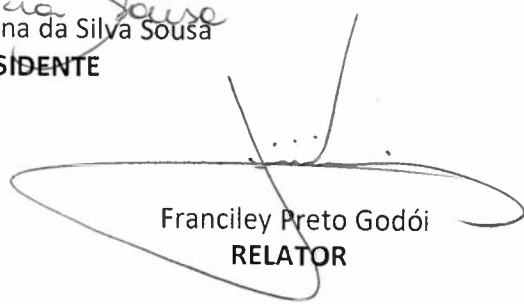
Portanto **NÃO** fere o dispositivo de lei, sendo assim, somos de Parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2018.


Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº076/2018

AUTORIA – Marcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO – Institui a criação dos GRUPOS CONVIVER, no Município de Apucarana como específica.

TEOR DO PARECER

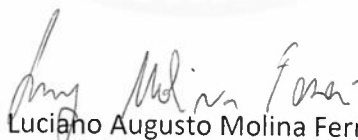
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de lei nº076/2018, que visa a criação dos Grupos Conviver, direcionado a Idosos, no qual a Secretaria de Assistência Social ficará responsável, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a realização e promoção de atividades artísticas, culturais, recreativas e manuais visando o fortalecimento de vínculos familiares, a socialização e a convivência comunitária.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação pediu Parecer Jurídico que opinou favoravelmente quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

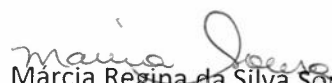
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de agosto 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Edson da Costa Freitas
SECRETÁRIO


Marcia Regina da Silva Sousa
RELATORA